

Declarações da experiência profissional (fotocópia)  
 Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)  
 Registo Criminal

9 — Os candidatos que exerçam funções na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2012/2013), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 2 (EP) + 4 (EPE) + FP/8$$

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- b) 18 Valores — 2 anos ou menos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Experiência Profissional (EPE) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria prestadas neste estabelecimento de ensino.

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 2 anos ou menos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Vasques Godinho — Diretor  
 Vogais efetivos:

Narciso do Nascimento Lopes — Assessor da Direção  
 Teresa Jesus Sanches Rafael Colaço — Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Cristina Rosa Martins Pissarra — Adjunta da Direção  
 Maria Lídia Pereira de Amorim Silva — Chefe de Serviços de Administração Escolar.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — O Presidente de Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Direção, é disponibilizada no sítio da internet da Escola bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica da Escola e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de agosto de 2012. — O Diretor, *José Manuel Vasques Godinho*.  
 206360503

## Escola Secundária Manuel Cargaleiro

### Aviso n.º 11980/2012

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 3,5 horas diárias, entre 14 de setembro e 14 de dezembro de 2012.**

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor desta Escola, se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, para a categoria de Assistentes Operacionais, de grau 1, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Tipo de oferta: 2 (dois) postos de trabalho com a duração de 3,5 horas diárias;

Local de trabalho: Escola Secundária c/ 3.º CEB Manuel Cargaleiro — Fogueteiro;

Função: Prestação de serviço/tarefa — Serviço de limpeza e outros;  
 Remuneração ilíquida/hora: 3,20€;

Duração do contrato: até 14 de dezembro de 2012;

Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- 1) Nacionalidade Portuguesa;
- 2) 18 anos de idade completos;

- 3) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
 4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
 5) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

Habilitações: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

Método de seleção — Dada a urgência da contratação apenas se procederá à avaliação curricular dos candidatos.

Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços administrativos da Escola e na página eletrónica desta Escola, entregues pessoalmente em horário normal do expediente, ou enviadas por correio registado com aviso de receção para a morada: Escola Secundária c/3.º CEB Manuel Cargaleiro, Rua Bento de Moura Portugal, 2845-154 Amora.

Prazo de candidatura: 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Documentos a apresentar:

- Formulário devidamente preenchido;  
 Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão;  
 Fotocópia do certificado de habilitações;  
 Currículo Vitae datado e assinado;  
 Outros documentos que julgue de interesse.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada nos serviços administrativos e publicitada na página eletrónica desta Escola.

30 de agosto de 2012. — O Diretor, *Manuel Pires Andrade Pereira*.  
 206357297

### Agrupamento de Escolas Marateca/Poçoirão

#### Aviso (extrato) n.º 11981/2012

O Agrupamento de Escolas Marateca Poçoirão torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

N.º de Trabalhadores: 2.

Local de Trabalho: Agrupamento Escolas Marateca Poçoirão, Poçoirão.

Função: Prestação de serviços de limpeza, vigilância e outros.

Horário semanal: 3,5 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: de 14/09/2012 a 14/12/2012.

Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Critérios preferenciais de seleção: Experiência profissional, Experiência na unidade orgânica, habilitações literárias. Estão descritos na página eletrónica do agrupamento e afixados nos Serviços Administrativos.

Prazo de concurso: cinco dias úteis a contarem da data da publicação deste aviso.

Prazo de Reclamação: 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio — Serviços Administrativos (9h30/16h).

31 de agosto de 2012. — A Diretora, *Manuela Maria de Almeida Costeira*.  
 206359832

### Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

#### Aviso n.º 11982/2012

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre setembro e dezembro de 2012.**

1 — O Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves torna público que pretende contratar quatro assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — Número de postos de trabalho: 4

3 — Horário de trabalho: 2 postos a 4 horas diárias, 2 postos a 3 horas diárias

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves  
 5 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração ilíquida: 3 €/hora.

7 — Duração do contrato: 3 meses (de 14 de setembro a 14 de dezembro de 2012).

8 — Requisitos legais de admissão: as definidas na legislação em vigor;

9 — Condições de preferência:

Experiência Profissional;

Habilitação Académica;

Formação Profissional.

10 — Critérios de seleção: Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

Habilitação Académica de Base (HAB):

5 Pontos — Mais do que a escolaridade obrigatória;

3 Pontos — Escolaridade obrigatória segundo a idade do candidato

Experiência profissional (EP):

3 Pontos — mais de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

2 Pontos — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

1 Ponto — outras experiências profissionais

Formação Profissional/ (FP):

8 Pontos — Com qualificação certificada

4 Pontos — Sem qualificação certificada

*Nota.* — Em caso de empate, os candidatos serão seriados tendo em conta a experiência profissional no Agrupamento.

11 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente em envelope fechado, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a seguinte morada:

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Avenida General Roçadas, n.º 40, 1170-163 Lisboa.

13 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada nos serviços administrativos da escola e publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves ([www.aenunogoncalves.net](http://www.aenunogoncalves.net));

14 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Ana Cristina Cabral de Freitas Martins Monteiro  
 Vogais efetivos: Maria de Fátima Reis Paiva dos Santos; Isabel Alexandra Vardasca.

31 de agosto de 2012. — A Presidente da CAP, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.  
 206359151

#### Despacho n.º 11918/2012

Laurinda Maria Diogo Pereira, Diretora do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, faz saber que, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de outubro de 2006, foi homologado o contrato de serviço docente referente ao ano letivo 2011-2012, dos docentes contratados abaixo mencionados deste Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves.

Nome	Grupo	Início do contrato
Ana Luisa Geraldo dos Santos . . . . .	240	14-09-2011
Ana Margarida Marques de Carvalho . . . . .	220	01-09-2011